



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO-SC  
ROGERIA MARIA CUSTODIO DE SOUZA - OFICIAL

Certidão de Inteiro Teor  
ROGERIA MARIA CUSTODIO DE SOUZA - OFICIAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro nº 2 - 40

Fis. 127

Ano: 1.994

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº 5.931

Data: 13 de outubro de 1994. CNM: 105346.2.0005931-83

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural formado de terras de campos, contendo matos, situado na localidade de SOLEDADE, neste Município de Bom Retiro, medindo a área de 78.830,00 m<sup>2</sup>, confrontando: ao norte, frente, com a faixa de domínio da BR 282; fundo ao Sul, terras de João D. Cabral; a leste, com terras de Elcio P. Maffioletti; e, ao Oeste, com terras de Huberto Michels; terreno que se encontra demarcado e cercado com cerca de arame. INCRA nº 812 021 009. 0830 com área total de 288,6 ha módulo 20, 0ha fração m. de parcelamento 2, 0ha exercício quitado de 1993.

PROPRIETÁRIO: Rosângela Gasperin Paim.

TÍTULO AQUISITIVO: R-1-5.563, do livro 2-AM.

OFICIAL ROGERIA MARIA CUSTODIO DE SOUZA

R-1-5.931: Por escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Tabelionato local, em data de 17 de agosto de 1994, às fls. 79/80 do livro nº 59, Rosângela Gasperin Paim, brasileira, desquitada, agropecuarista, domiciliada e residente em Soledade, neste Município, CIC nº 483 056 189 00, ALIENOU por venda à: JOSÉ ROSSA, brasileiro, orientador agrícola, casado com Maria de Lourdes Rosa, pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, domiciliado e residente em Cerro Negro, Ituporanga, SC, CIC nº 180 967 199 04, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 3.000,00. Assinou a escritura concordando com a venda o Sr. Elcio Pedro Maffioletti. Dou fé. Cota: R\$ Bom Retiro, 13 de Outubro de 1994. Oficial Rogeria M Custodio de Souza

R-2-5.931: Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Tabelionato local, em data de 13 de março de 1995, às fls. 21/22 do livro nº 60, José Rossa e sua mulher Maria de Lourdes Rossa, antes qualificados, ALIENARAM por venda à: ALBERTO HOFFMANN, brasileiro, lavrador, casado com Eulina Marquez Hoffmann, pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, domiciliados e residentes em Ituporanga, SC, CIC nº 154 529 569 72, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 5.000,00. Cota: R\$ 44,50. Dou fé. Bom Retiro, 28 de março de 1995. Oficial Rogeria M Custodio de Souza

R-3-5931: Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Tabelionato local, em data de 26 de novembro de 1999, às fls. 119/120, do livro nº 68, Alberto Hoffmann e s/mulher Eulina Marquez Hoffmann, antes qualificados, ALIENARAM por venda à: ANTONIO DOS SANTOS PADILHA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 2/11/48, lavrador, residente e domiciliado em Bocaina do Sul, Monte Alegre, interior rural, com CIC nº 655.942.749 87 e CI nº 8/R 1286.704-SC exp. 07/11/80, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 6.000,00, sem reserva de espécie alguma, digo, sendo a presente venda sem reserva alguma, Cota: R\$ 45,00. Dou fé.

Bom Retiro, 30 de dezembro de 1999. Oficial Rogeria M Custodio de Souza

AV-4-5931: Conforme escritura constante do R-3 acima, o imóvel desta matrícula está cadastrado no INCRA sob nº 8100100474 810, com área total de 7,8 ha; módulo fiscal 20, 0ha fração m. de parcelamento 2,0 ha; nome do imóvel: Sítio dos Pinheirais; exercício 98/99 quitado dia 22/7/99, I T R C digo Receita Federal - 5069471-5 exercício quitados. Cota: R\$ 20,00. Dou fé.

Bom Retiro, 30 de dezembro de 1999. Oficial Rogeria M Custodio de Souza.

R-5-5931: Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Tabelionato local, em data de 26 de Outubro de 2005, às fls. 158 do livro nº 83, Antonio dos Santos Padilha, antes qualificado, residente e domiciliado na comunidade rural denominada de Soledade, neste Município de Bom Retiro-SC, ALIENOU por venda à: JOSÉ DOMINGOS CORDOVA DE LIZ, digo, JOSÉ DOMINGOS CORDOVA DE LIZ, brasileiro, agricultor, casado com Terezinha do Carmo Souza de Liz, pelo regime de comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, pacto nupcial registrado neste ofício sob nº 211, residente na sede do distrito de Canaas, neste Município

Ocorrida



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO-SC  
ROGERIA MARIA CUSTODIO DE SOUZA - OFICIAL

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 5.931, do livro 2-A0

Fls. 127V

~~Matrícula nº 1/~~ ~~196V/~~ CNM: 105346.2.0005931-83  
neste município, à Rua Manoel Cardoso, 123, CI nº 1.062.150-4-SC-SSP, inscri-  
to no CPF nº 423.944.069.68, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor  
de R\$30.000,00, sem reserva de espécie alguma, com todas as suas árvores matas  
e benfeitorias. Cota: R\$243,69. Dou fé.  
Bom Retiro, 27 de Outubro de 2005. Oficial *Jouze* Rogéria M Custodio de Souza

**R.-6/5931** - Pela Escritura Pública de Compra e venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Rio Rufino, Comarca de Urubici SC, em data de 27 de Agosto de 2008, as fls nº155 do livro nº008, JOSÉ DOMINGOS CORDOVA DE LIZ, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº1.062.150-4-SSP/SC, e do CPF nº423.944.069-68, casado com TEREZINHA DO CARMO SOUZA DE LIZ, brasileira, agricultora, portadora da CI/RG nº8/R 2.478.073-SSP/SC, e do CPF nº693.130.329-53, residentes e domiciliados em Jacutinga, município de Rio Rufino, - SC, ALIENARAM por venda à: **MANOEL RENATO FIGUEIREDO**, brasileiro, administrador, portador da CI/RG nº276.778-SSP/SC, e do CPF nº219.678.739-68, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei nº 6.515/77, com **SALETE WRUBLESKI FIGUEIREDO**, brasileira, professora, portadora da CI/RG nº8/R 881.306-SSP/SC, e do CPF nº028.877.409-46, residentes e domiciliados na localidade de Jacutinga, município de Rio Rufino SC. O imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais), Impugnado pelo órgão municipal competente para R\$40.000,00 (quarenta mil reais), atualizado pela tabela de índice de valores para R\$67.489,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais). Imóvel cadastrado na Secretaria da Receita Federal sob NIFR: 5.069.471-5 e Cadastrado no INCRA sob nº810.010.047.481-0; área total: 7,8000ha; nº de módulos fiscais: 0,3900; FMP: 2,00ha. Apresentado o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR sob nºSC4202602 - 1D6F. 1975. 8597.4B41. B249. 57B9. 126B. 33BF, data cadastral: 29/12/2016. Dou fé. **Protocolo nº38.627, do livro 1/H, em data de 03/01/2017. Emolumentos: R\$533,08+ R\$1,85(Selo)= R\$534,93. Selo de fiscalização: ENN87844-UHQ9.** Bom Retiro, 05 de janeiro de 2017. O Escrevente Substituto: Paulo Roberto de Souza Junior.

**R.-7/5931** - Pela Escritura Pública de Compra e venda, lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos desta cidade e Comarca de Bom Retiro SC, em data de 13 de Janeiro de 2017, as fls nº070 do livro nº118, MANOEL RENATO FIGUEIREDO, administrador, e seu cônjuge SALETE WRUBLESKI FIGUEIREDO, professora, residentes e domiciliados na localidade de Jacutinga, município de Rio Rufino SC, já anteriormente qualificados, ALIENARAM por venda à: **MT PARTICIPAÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ nº12.726.094/0001-60, com sede em Rua Victor Meireles, 600, sala 1009, Campinas, São José/SC, representada por seu administrador **MARCUS DE SOUZA MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº705.746-6-SSP/SC, e do CPF nº665.264.009-06, residente e domiciliado à Rua Vereador Walter Borges, nº288, Campinas, São José SC. O imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Dou fé. **Protocolo nº38.651, em data de 13/01/2017. Emolumentos: R\$654,92+ R\$1,85 (Selo)= R\$656,77. Selo de fiscalização: EOU02554-Z66T.** Bom Retiro, 17 de Janeiro de 2017. O Escrevente Substituto: Paulo Roberto de Souza Junior.

**R.-8/5931** - Pela Escritura Pública de Compra e venda com Alienação Fiduciária, lavrada na Escritania de Paz do 4º Subdistrito - Trindade- Comarca da Capital/SC, em data de 27 de dezembro de 2019, as fls nº186 à 196V do livro nº0593, MT PARTICIPAÇÕES LTDA, já anteriormente qualificada, neste ato representada por seus sócios administradores: 1) **MARCUS DE SOUZA MARQUES DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua Vereador Walter Borges, nº228, ap. 504, bloco B, Campinas, São José/SC, já anteriormente qualificado; E, 2) **TEREZA RAQUEL BERKA BORGES MARQUES DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº005.588.289-73 e da CI nº4.265.144-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Vereador Walter Borges, nº228, ap. 504, bloco B, Campinas, São José/SC; e que neste ato, ambos os sócios são representados por seu procurador, **LUCIANO DUARTE PERES**, abaixo qualificado; **VENDE À: FG ADMINISTRADORA DE BENS**

Continua da Folha: 7 do livro nº2/CP

Odorizzi



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO-SC  
ROGERIA MARIA CUSTODIO DE SOUZA - OFICIAL

ROGERIA MARIA CUSTODIO DE SOUZA - OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

07

Livro nº 2 -CP

Fls. 2020

Ano:

Matrícula Nº

5931

Data:

27 de Fevereiro de 2020

CNM: 105346.2.0005931-83

**EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº05.653.539/0001-63, com sede na Praça XV de Novembro, nº153, sala 405, centro, Florianópolis/SC, representada neste ato por sua titular: **ANDREA VOLPATO SECCHI PERES**, brasileira, empresária, casada, portadora da CNH nº02466787998-DETRAN/SC e do CPF 005.374.329-65, residente e domiciliada à Servidão Canto Sul, nº174, Morro das Pedras, Florianópolis/SC. O imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$493.641,75 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). Dou fé. **Protocolo nº42.217 do livro nº1-K, em data de 06/02/2020. Emolumentos: R\$1.464,00+ R\$2,01 (Selo)= R\$1.466,01. Selo de fiscalização: FTH92183-XIOW. Bom Retiro, 27 de fevereiro de 2020. A Escrevente Substituta: Patrícia Fernanda de Liz da Cruz.**

**R.-9/5931** - Pela Escritura Pública de Compra e venda com Alienação Fiduciária, lavrada na Escritania de Paz do 4º Subdistrito - Trindade- Comarca da Capital/SC, em data de 27 de dezembro de 2019, as fls nº186 à 196V do livro nº0593, de um lado, como **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.861.932/0001-42, NIRE nº42400018513, com sede à Rua Arcipreste Paiva, nº57, centro, Florianópolis/SC, neste ato representada por seu Diretor Financeiro: **FABIANO VALENTE SARDÁ**, brasileiro, administrador, divorciado, portador da CNH nº01055919329- DETRAN/SC e do CPF nº671.639.719-15, residente e domiciliado à Avenida Buriti, nº680, bloco A, ap: 506, Itacorubi, Florianópolis/SC, e por sua **Procuradora: LÍGIA NANDI**, brasileira, supervisora de crédito, solteira, portadora da CNH nº04093434908-DETRAN/SC e do CPF nº055.278.009-07, nascida aos: 01/06/1986, residente e domiciliada à Rua Otto Julio Malina, nº1.609, ap 302, Ipiranga, São José/SC; E, de outro lado, como **DEVEDORA/ COOPERADA / MUTUÁRIA: PERES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, anteriormente denominada como Peres Advogados Associados S/S, inscrita no CNPJ sob nº08.017.555/0001-58, com sede em Servidão Cinquenta e Cinco, nº54, centro, Florianópolis/SC, neste ato representada por seu titular e administrador: **LUCIANO DUARTE PERES**, brasileiro, advogado, casado, portador da CNH nº01223033757-DETRAN/SC e do CPF nº020.168.849-24, residente e domiciliado à Servidão Canto Sul, nº174, Morro das Pedras, Florianópolis/SC; Como **DEVEDORA FIDUCIANTE / GARANTIDORA FIDUCIANTE: FG ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI**, neste ato representada por sua titular: **ANDREA VOLPATO SECCHI PERES**, já anteriormente qualificadas; E ainda como **AVALISTA: LUCIANO DUARTE PERES**, já anteriormente qualificado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado sob nº5.952, no livro nº. 3/RA, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, com **ANDREA VOLPATO SECCHI PERES**, já anteriormente qualificada, residentes e domiciliados à Servidão Canto Sul, nº174, Morro das Pedras, Florianópolis/SC. I. FINALIDADE E CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO: O objeto do presente instrumento é a CONFISSÃO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA, cujo saldo devedor total, atualizado, reconhecido e confessado pelo(a) Cooperado(a) importa no valor de (A+B+C-D-E): R\$847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais), sendo: (A) - Saldo devedor de cada operação listada abaixo, que totalizam R\$810.625,90 (oitocentos e dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos): I.- Instrumento de Crédito nº1463-9, valor R\$53.724,56, vencimento 30/08/2019; II.- Instrumento de Crédito nºLM-1114069, valor R\$97.357,50, vencimento 07/03/2020; III.- Instrumento de Crédito nº AD-1114069, valor R\$6.388,84, vencimento 30/09/2019; IV.- Instrumento de Crédito nº1458-1, valor R\$37.705,88, vencimento 17/07/2019; V.- Instrumento de Crédito nº1460-7, valor R\$40.418,11, vencimento 30/07/2019; VI.- Instrumento de Crédito nº1459-9, valor R\$80.321,33, vencimento 28/07/2019; VII.- Instrumento de Crédito nº25451-1, valor R\$219.064,47, vencimento 12/06/2020; VIII.- Instrumento de Crédito nº1454-2, valor R\$57.261,37, vencimento 12/07/2019; IX.- Instrumento de Crédito nº1452-8, valor R\$36.026,22, vencimento 04/07/2019; X.- Instrumento de Crédito nº1455-0, valor R\$57.430,58, vencimento 06/07/2019; XI.- Instrumento de Crédito nº1470-0, valor R\$58.091,04, vencimento 04/08/2019; XII.- Instrumento de Crédito nº1472-5, valor R\$22.969,10, vencimento 28/08/2019; e XIII.- Instrumento de Crédito nº1456-7, valor

Continua no Verso

Odorizzi



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO-SC  
ROGERIA MARIA CUSTODIO DE SOUZA - OFICIAL

5931

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Fls. 07 v

Matrícula Nº 27 de Fevereiro de 2020  
Data: CNM: 105346.2.0005931-83  
R\$43.866,90, vencimento 20/07/2019; (B) - Valor das rendas a realizar e/ou encargos por atraso: R\$0,00 (zero reais); (C) - Valor do novo recurso concedido (troco): R\$36.374,10 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos); (D) - Valor da entrada: R\$0,00 (zero reais); (E) - Desconto Concedido: I.- Valor do Principal: R\$0,00 (zero reais); II.- Valor dos Juros: R\$0,00 (zero reais); III.- Valor da Multa: R\$0,00 (zero reais); IV.- Valor da Mora: R\$0,00 (zero reais); V.- Valor de Outros Encargos: R\$0,00 (zero reais). a) Valor total da operação (incluindo despesas financiadas, se houver): R\$847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais); b) Praça de Pagamento: Florianópolis/SC; c) Forma de Pagamento do Crédito: Débito Automático - Banco: 756 - Agência: 3326 - Conta: 1114069 ( de titularidade da emitente, mantida junto à Cooperativa); d) Número de parcelas: 60 (sessenta); e) Periodicidade de pagamento: Mensal; f) Data do vencimento da primeira parcela: 20/03/2020; g) Forma de pagamento das despesas: Débito na conta 1114069 (mencionada acima no item "c"); h) Data do vencimento da operação: 20/02/2025; i) Multa contratual por inadimplemento: 2,00%; j) Juros Moratórios: 1,00% a.m.; II.- ENCARGOS FINANCEIROS: a) Taxa de juros remuneratórios: 0,80% a.m.; b) Juros de mora: 1,00% a.m.; c) Índice de correção: Certificado Depósito Interbancário (CDI); d) Percentual do índice de correção: 100,00%; e) Sistema de amortização: SAC decrescente; f) CET: 0,83% a.m. / 10,54% a.a. 0 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - CET: Valor total devido: R\$853.402,32 (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos); Valor liberado: R\$847.000,00 (99,25%); Total de despesas: R\$6.402,32 (0,75%), sendo: Tarifas: R\$50,00 (0,01%); IOF+IOF Adicional: R\$6.352,32 (1,41%); Seguro: R\$0,00 (0,00%), se contratado; Despesas: R\$0,00 (0,00%); III.- GARANTIAS: Tipo de garantia: Garantia Fidejussória Pessoa Física; Alienação Fiduciária de Imóvel Rural (infradescrito no item "15.4" da cláusula décima quinta). CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONFISSÃO DE DÍVIDA: 2.1.- A EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) confessam, em caráter irrevogável e irretratável, serem devedores da quantia certa, líquida e exigível de R\$853.402,32 (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos), descrita no subitem "Valor Total Devido" do campo "I", do item "Encargos Financeiros", referente à renegociação das operações de crédito discriminados no item "Finalidade e Características da Operação de Crédito", ambos preâmbulo. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: 5.1. - A obrigação prevista nesta Cédula de Crédito Bancário vigorará até a liquidação total da dívida, tornando-se exigível em seu vencimento a dívida então existente e não paga ou amortizada, independentemente de notificação ou interpelação administrativa ou judicial, nela se compreendendo o principal, os juros pactuados e de mora, multa e demais encargos previstos nesta Cédula de Crédito Bancário. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA(S) GARANTIA(S): 15.1.- O(S) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) e seu(s) cônjuge(s) (caso existam) comparece(m) neste Instrumento de Crédito na condição de DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), anuindo expressamente a suas cláusulas e condições, responsabilizando-se incondicionalmente com o(s) EMITENTE(S), de maneira irrevogável e irretratável, pelo cumprimento de todas as obrigações nela prevista. 15.4- A(s) garantia(s) constituída(s) na presente operação de crédito está(ão) detalhada(s) abaixo: AVAL: Intervém neste ato, lançando seus avais, sem limitação e independentemente de ordem, as pessoas identificadas e qualificadas no início da Cédula de Crédito Bancário (segundo ato). ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL (PERTENCENTE A TERCEIROS): A EMITENTE entrega, neste ato, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, por intermédio da GARANTIDORA FIDUCIANTE, o imóvel objeto da presente matrícula, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive débitos fiscais. 1.- Em garantia ao cumprimento integral de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pelo(s) EMITENTE(S) / DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), junto ao CREDOR FIDUCIÁRIO, na forma do presente Instrumento de Crédito, o PROPRIETÁRIO, neste ato, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, transfere ao CREDOR FIDUCIÁRIO, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº9.514/97 e artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, os bens de sua propriedade individualizados acima; 2.- Mediante o registro do presente Instrumento de Crédito no competente Cartório de Registro de Imóveis, junto à matrícula do bem acima descrito, estará constituída a propriedade fiduciária em nome do CREDOR

Continua da Folha: 8

Odeorizzi



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO-SC  
ROGERIA MARIA CUSTODIO DE SOUZA - OFICIAL

ROGERIA MARIA CUSTODIO DE SOUZA - OFICIAL  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERAL

Livro nº 2 - CP

Fls. 08  
Ano: 2020

Matrícula Nº 5931

Data: 27 de Fevereiro de 2020

CNM: 105346.2.0005931-83

FIDUCIÁRIO, efetivando-se o desdobramento da posse, tomando-o PROPRIETÁRIO possuidor direto e o CREDOR FIDUCIÁRIO possuidor indireto dos imóveis objetos da garantia fiduciária. 3.- A garantia fiduciária abrange os imóveis e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. 4.- Fica assegurado ao PROPRIETÁRIO, enquanto adimplente o EMITENTE / DEVEDOR FIDUCIANTE, a livre utilização, por sua conta e risco, dos imóveis objetos da alienação fiduciária, devendo zelar e cuidar do mesmo, mantendo-o no mesmo estado de conservação hoje existente. 5.- O EMITENTE / DEVEDOR FIDUCIANTE fica autorizado a fazer além da manutenção normal que o imóvel requer, quaisquer benfeitorias, úteis ou voluptuárias, desde que estas sejam promovidas de comum acordo com o CREDOR FIDUCIÁRIO, por termo escrito. 6.- A realização, pelo PROPRIETÁRIO, de benfeitorias sem a concordância do CREDOR FIDUCIÁRIO poderá caracterizar má-fé do PROPRIETÁRIO, que entre outras consequências, e a critério do CREDOR FIDUCIÁRIO, acarretará o vencimento antecipado da dívida, que será exigível em uma só vez e imediatamente. 7.- Para os efeitos do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº9.514/97, as partes indicam como valor do bem alienado fiduciariamente (fins de leilão) o montante de R\$493.641,75 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CESSÃO DO TÍTULO: 18.1- O(s) Emitente(s) e o(s) Avalista(s) autoriza(m) a CREDORA a ceder, transferir ou alienar a terceiros, em qualquer época, no todo ou em parte, os direitos creditórios decorrentes deste Instrumento de Crédito, inclusive a(s) garantia(s) que for(em) prestada(s). CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO: 24.1- Fica eleito como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões que, porventura, venham a decorrer deste Instrumento, o foro da Comarca de Florianópolis/SC. As demais cláusulas e condições são as constantes da própria escritura, cuja uma cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. Protocolo nº42.217 do livro nº1-K, em data de 06/02/2020. Emolumentos: R\$1.464,00+ R\$2,01 (Selo)= R\$1.466,01. Selo de fiscalização: FTH92190-F2EX. Bom Retiro, 27 de fevereiro de 2020. A Escrevente Substituta: Aline da Silva.

AV.-10/5931 - Protocolo nº49.571 do livro nº1-P, em data de 22/05/2024 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Nos termos do requerimento constante na escritura a seguir registrada, para constar a alteração da denominação do nome empresarial de FG ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI, para FG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, neste ato representada por sua titular ANDREA VOLPATO SECCHI PERES, ambas já anteriormente qualificadas, nos termos da Certidão Simplificada, datada de 28/03/2024, NIRE nº 42600448210. Dou fé. Bom Retiro, 27 de Maio de 2024. Emol.: R\$113,24; ISS: R\$5,66; FRJ: R\$25,73, (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Selo de fiscalização: HBP65975-PW7Y. A Escrevente: Aline da Silva Heinz.

R.-11/5931 - Protocolo nº49.571 do livro nº1-P, em data de 22/05/2024 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Por Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 11 de Abril de 2024, no livro nº0759, folhas 041 à 043, na Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Trindade, Florianópolis/SC, de um lado como OUTORGANTE DADORA: FG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ nº05653539/0001-63, neste ato representada por sua titular ANDREA VOLPATO SECCHI PERES; E, de outro lado, como OUTORGADA CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ nº05.861.932/0001-42, neste ato representada por seu diretor presidente: FABIANO VALENTE SARDÁ, todos já anteriormente qualificados, e por seu diretor financeiro: MARCO ANTONIO MENDES SBISSA, brasileiro, nascido em 14/08/1965, advogado, casado, portador do CPF nº019.825.889-50, residente e domiciliado em na Rua Aristides Lobo nº 335, Apart. 402 Agrônoma, Florianópolis/SC; O imóvel objeto desta matrícula, foi transferido para a CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA, pelo valor de R\$675.740,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais). Dou fé. Bom Retiro,

Continua no Verso



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO-SC  
ROGERIA MARIA CUSTODIO DE SOUZA - OFICIAL

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 5931

Fls. 08 v

Matrícula Nº

Data: 27 de Maio de 2024

CNM: 105346.2.0005931-83

27 Maio de 2024. Emol.: R\$2.408,64; ISS: R\$120,43; FRJ: R\$547,48, (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Selo de fiscalização: HBP65978-P330.

A Escrevente: Aline da Silva Heinz.

AV.-12/5931 - Protocolo nº49.571 do livro nº1-P, em data de 22/05/2024 - CANCELAMENTO DE ÔNUS - Nos termos do requerimento constante na escritura registrada sob R-11, acima, para constar a BAIXA/CANCELAMENTO da ALINENAÇÃO, registrada no R-9, acima. Dou fé. Bom Retiro, 27 de Maio de 2024. Emol.: R\$113,24; ISS: R\$5,66; FRJ: R\$25,73 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Selo de fiscalização: HBP65977-KXPL.

A Escrevente: Aline da Silva Heinz.

E. G. Ocorizel Red. Nº



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO-SC**  
ROGERIA MARIA CUSTODIO DE SOUZA - OFICIAL

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 5931 do Livro nº 2, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé.  
Bom Retiro-SC, 27 de Maio de 2024

[ ] Rogeria Maria Custodio de Souza - Oficial  
[ ] Paulo Roberto de Souza Junior- Oficial Substituto  
[ ] Thaisi Barbosa Araujo - Escrevente Substituta  
[ ] Aline da Silva Heinz - Escrevente  
[ ] Dheivid Palhano Borges - Escrevente  
[ ] Juliana de Mello da Silva - Escrevente  
[ ] Gisele Silveira Schlichting - Escrevente  
[ ] Vanessa Valério - Escrevente  
[ ] Tiago Laurindo Sangaletti - Escrevente



**Emolumentos:**

01 Certidão de Inteiro Teor da Matrícula - Pós Registro  
R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00

FRJ: R\$ 0,00

ISS: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

(Destinação FRJ: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit.

Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos

Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%).

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.